



PREFEITURA DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Endereço: Av. Vereador Olímpio Arcanjo Santana, 133
Fone: 3431-8343/ Fax: 3431-4293



RESOLUÇÃO Nº 04/2026

O Conselho Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Nº 2052 de 06 de Julho de 2017, em **Reunião Ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2026**,

Considerando o Artigo 198, da Constituição Federal de 1988, *as ações e serviços públicos de saúde integram ua rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes – III Participação da Comunidade;*

Considerando o disposto pela 8.080 de 1990; pela 8.142, de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de dezembro de 2012;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), e cria a Conferência de Saúde enquanto instância colegiada deliberativa;

Considerando a Resolução nº 797, de 09 de Outubro de 2025, que dispõe sobre a aprovação da realização da 18ª Conferência Nacional de Saúde e outras medidas a ela concernentes;

Considerando a Resolução nº 800 de 29 de Janeiro de 2026, que dispõe sobre a alteração do período de realização das Etapas Municipal e Nacional da 18ª Conferência Nacional de Saúde, estabelece o cronograma das Conferências Livres Nacionais e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a “Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde” a realizar-se no dia 19 de Junho de 2026 em Itabaiana/SE na Universidade Federal de Sergipe das 07:00 às 14:00hs.

Art. 2º A realização da Etapa Municipal da Conferência de Saúde de Itabaiana será realizada no âmbito do Município de Itabaiana

Art. 3º O tema central da Etapa Municipal da Conferência de Saúde que orientará as discussões será: “**Democracia, Soberania e SUS: Cuidar do Povo é Cuidar do Brasil**”, tendo como EIXOS Norteadores, o I – *Democracia, Saúde como Direito e Soberania Nacional*, II – *Financiamento Adequado e Suficiente para o SUS, com base na Justiça Tributária e na Sustentabilidade Fiscal e Social*, III – *Os Desafios para o SUS na Agenda Nacional da Defesa da Vida e da Saúde: Emergências Climáticas e Justiça Socioambiental* e IV – *Modelos de Atenção e Gestão, Territórios Integrados e Cuidado Integral*;



PREFEITURA DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Endereço: Av. Vereador Olímpio Arcanjo Santana, 133
Fone: 3431-8343/ Fax: 3431-4293

Art. 4º Ficarà a cargo da Comissão Organizadora a elaboração do Regimento e do Regulamento da Etapa Municipal da Conferência de Saúde

Art. 5º Os casos omissos serão tratados pela Comissão Organizadora

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua aprovação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Itabaiana, 25 de Fevereiro de 2026.

Viviane de Oliveira Santos
Viviane de Oliveira Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Genilza de Jesus Santos
Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde